PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº5.333, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Casa dos Conselhos "Professora Elenir Lopes Burrone de Freitas".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2024, aprovou Projeto de Lei nº141/2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a criação da Casa dos Conselhos "Professora Elenir Lopes Burrone de Freitas".

Art. 2º. Fica criada a Casa dos Conselhos "Professora Elenir Lopes Burrone de Freitas", unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Mococa, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º. A Casa dos Conselhos terá como objetivo o acolhimento dos Conselhos Municipais, consistindo em espaço físico para suas reuniões e arquivamento de documentos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal